



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 008/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção dos processos no âmbito da Lei Federal 13.019/2014, para julgamento preliminar das propostas e dos planos de trabalho das OSC's Associação Comunitária Morada da Liberdade e Aldeias Infantis SOS Brasil referente ao Chamamento Público nº 003/2019, projeto Acolhimento Institucional Modalidade Casa Lar em Santo Antônio da Patrulha. A abertura da Sessão iniciada às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, conforme edital, com a presença da Assistente Social da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr^a Viviana S. Ungaretti, além dos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção. Para o julgamento da proposta e do plano de trabalho, conforme descrito no Edital nº 003/2019, a comissão entendeu por estar apta a Organização de Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil para firmar o Termo de Colaboração, pois o plano de trabalho apresentado atende de forma plena as especificações da Tipificação Nacional dos Serviços da Política Pública de Assistência Social para o atendimento ao acolhimento à criança e adolescente na modalidade casa lar e está dentro do orçamento previsto no edital. Em que pese o plano de trabalho da Associação Comunitária Morada da Liberdade ser economicamente mais vantajoso, no entanto esta não apresentou de forma clara e compreensível o desenvolvimento e execução, enquanto que o plano de trabalho da Organização de Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil descreve metodologia específica e exequível prevendo como acolher e reinserir as crianças e adolescentes. Nada mais havendo a constar, damos por encerrada esta sessão que vai assinada por mim e os demais presentes.

*Amoroso Poaluis
Lopes Santos, Maria do Graça Pacheco, Monique Thengel Padilha,
Renise Lourenzi Tavares, Viviana S. Ungaretti, Gabriel Monzen Dieckrich,
Eduardo S. N. S., Adilson dos Santos Costa,*